



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 1, 12 DE JANEIRO DE 2026**

Atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região pela [Resolução GP n. 61, de 8 de novembro de 2016](#);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da referida Cadeia de Valor;

CONSIDERANDO a publicação de novos normativos e metodologias e o desenvolvimento de outros sistemas informatizados que impactam diretamente os processos de trabalho; e

CONSIDERANDO o aprofundamento no conhecimento de determinados processos de trabalho após a criação da primeira versão da Cadeia de Valor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Resolução n. 1, de 12 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4393, 15 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 3-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Parágrafo único. A Cadeia de Valor está disponível no [link](#): Cadeia de Valor 2025

Art. 2º Fica acrescida à Cadeia de Valor a seguinte perspectiva:

I. Administração de Justiça Preventiva

Art. 3º Ficam acrescidos à Cadeia de Valor os seguintes macroprocessos:

I. promover estratégias de prevenção de conflitos

II - gerir segurança institucional

Art. 4º Fica alterado o detalhamento dos seguintes macroprocessos:

I. processar ação de competência da justiça do trabalho

II. realizar conciliação na 1ª instância

III. processar recursos

IV. processar ações originárias

V. realizar conciliação na 2ª instância

VI. adquirir material permanente, de consumo e contratar serviços

VII. gerir serviços de segurança

VIII. gerir os contratos de serviços administrativos internos e terceirizados;

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 1, de 12 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4393, 15 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 3-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

- IX. gerir patrimônio mobiliário e imobiliário;
- X. gerir sistema de governança;
- XI. prestar contas à sociedade, conselhos superiores e órgãos de controle;
- XII. gerir auditorias;
- XIII. realizar atividade correicional;
- XIV. gerir riscos institucionais;
- XV. acompanhar dados estatísticos do tribunal;
- XVI. gerir o orçamento aprovado;
- XVII. realizar a gestão financeira da despesa;
- XVIII. realizar recrutamento, seleção e provimento;
- XIX. gerir desligamentos;
- XX. gerir pagamento de pessoal;
- XXI. gerir teletrabalho;
- XXII. gerir direitos e benefícios;
- XXIII. gerir programas socioeducativos e estágios;

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Resolução n. 1, de 12 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4393, 15 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 3-4.

XXIV. gerir cadastramento e identificação funcional;

XXV. gerir e otimizar processos de trabalho;

XXVI. gerir jurisprudência;

XXVII. gerir precedentes e ações coletivas; e

XXVIII. realizar hastas públicas

Art. 5º Ficam alterados macroprodutos/entregas dos seguintes macroprocessos da Cadeia de Valor.

I. gerir auditorias

II. adquirir material permanente, de consumo e contratar serviços

III. gerir serviços de segurança

IV. gerir os contratos de serviços administrativos internos e terceirizados

V. gerir patrimônio mobiliário e imobiliário

VI. gerir sistema de governança

VII. prestar contas à sociedade, conselhos superiores e órgãos de controle

VIII. gerir riscos institucionais

IX. desenvolver, desdobrar e gerir a estratégia

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 1, de 12 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4393, 15 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 3-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

- X. acompanhar dados estatísticos do tribunal.
- XI. elaborar e acompanhar planejamento orçamentário anual e plurianual
- XII. gerir o orçamento aprovado
- XIII. realizar gestão contábil institucional
- XIV. realizar a gestão financeira da despesa
- XV. gerir pagamento de pessoal
- XVI. gerir ações de saúde e segurança do trabalho
- XVII. gerir teletrabalho
- XVIII. gerir direitos e benefícios
- XIX. gerir programas socioeducativos e estágios
- XX. gerir cadastramento e identificação funcional
- XXI. gerir e otimizar processos de trabalho
- XXII. gerir inovação
- XXIII. gerir jurisprudência
- XXIV. gerir precedentes e ações coletivas

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Resolução n. 1, de 12 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4393, 15 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 3-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

XXV. realizar hastas públicas

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 1, de 12 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4393, 15 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 3-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial